PREFEITURA DE JARI-RS
Este(a) LEI esteve
fixado (a) no mural de publicações desta
prefeitura, no período de 07/04/14
à 17/04/14
Jari-RS 07/04/14

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 *E-mail: pmjarirs@gmail.com*
Rua Barão do Trunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/fax 0XX55 272 9030, 3272 9032,3272 9083

LEI N.º 1973 DE 03 DE ABRIL DE 2014

ALTERA ANEXO DA LEI 1934, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL EM EXERCÍCIO –, COM ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

PEDROLIVIO PORTO PRADO, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 100, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei nº 1934, de 11 de dezembro de 2013 – Orçamento para 2014, criando a seguinte dotação orçamentária:
Órgão 04: Secretaria Municipal da Saúde
Projeto Atividade: 2006 Manutenção das Atividades da Atenção Básica
3.1.90.04.00.00.00.00.4080 Contratação por Tempo Determinado

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei nº 1934/2013 – Orçamento para 2014, abrindo Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais), na seguinte dotação orçamentária:
Órgão 04: Secretaria Municipal da Saúde
Projeto Atividade: 2006 Manutenção das Atividades da Atenção Básica
3.1.90.04.00.00.00.00.4080 Contratação por Tempo Determinado R$ 1.900,00

Art. 3º Servirá de recurso, para cobertura da dotação acima, o valor de R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais), proveniente da redução da seguinte dotação orçamentária:
Órgão 04: Secretaria Municipal da Saúde
Projeto Atividade: 2006 Manutenção das Atividades da Atenção Básica
(44) 3.1.90.11.00.00.00.00.4080 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 1.900,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos 03 dias do mês de abril de 2014.

PEDROLIVIO PORTO PRADO
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 *E-mail: pmjarirs@gmail.com*
Rua Barão do Trunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/fax 0XX55 272 9030, 3272 9032,3272 9083

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos apresentando a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 2055, de 19 de março de 2014, que autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a Lei nº 1934, de 11 de dezembro de 2013 – Orçamento para 2014, criando dotação orçamentária com abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 1.900,00 (vinte e um mil reais).

A abertura de crédito especial virá com o intuito de melhor adequar a dotação orçamentária, viabilizando a execução do orçamento para este ano de 2014.

Sendo assim, contamos com o apoio da Câmara de Vereadores, para que haja pronta apreciação e aprovação neste projeto.

Com renovados votos de consideração e apreço,

Atenciosamente,

PEDROLIVIO PORTO PRADO
Prefeito Municipal